

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 02/2023 FIRMADO COM A EMPRESA ECOS
DE SANTO AMARO CULTURA E EDUCACAO**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.980.376/0001-04, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Sala 3, Bairro São Vicente, na cidade de Itajai/SC, CEP: 88.309-421, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor **Jaylon Jander Cordeiro da Silva**, já qualificado, doravante denominado **CONTRATANTE** (ou CIM-AMFRI), e a empresa **ECOS DE SANTO AMARO CULTURA E EDUCACAO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.091.201/0001-66, sediada na Rua Felix Gaya 298, bairro Centro, Navegantes/SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Barbara Canziani Kristensen, portadora do CPF 042.168.519-08, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 001/2023, as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto Social, as **PARTES** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente de dispensa de licitação (art. 75 da Lei nº 14.133/2021), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO o Contrato de Prestação de Serviços nº 02.2023 firmado entre as partes decorrente da Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de produção cultural focado na capacitação presencial dos municípios consorciados, incluindo orientação, apoio e acompanhamento para implementação, no âmbito do Programa 06/2022 – Gestão Associada de Serviços Públicos na Área da Cultura na Região da AMFRI.

CONSIDERANDO que o término da vigência do Contrato firmado entre as partes previsto na Cláusula Segunda é na data de 30/03/2024.

CONSIDERANDO que o término da vigência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato firmado entre as partes previsto na Cláusula Segunda é na data de 28/06/2024.

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços prestados, que a empresa contratada vem executando de forma satisfatória; e

CONSIDERANDO o interesse recíproco das partes;

BK
JK

RESOLVEM, as PARTES, aditar o presente CONTRATO, conforme autorizado no Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, RENOVAR o contrato firmado de modo a prorrogar o prazo de vigência e atualizar o valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto:

- 1.1. PRORROGAR o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023.
- 1.2. REAJUSTAR o valor contratual, considerando-se o índice IPCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica PRORROGADO o prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar do término do prazo de vigência do Primeiro Termo Aditivo, ou seja, início em 29/06/2024, término em 27/06/2024.

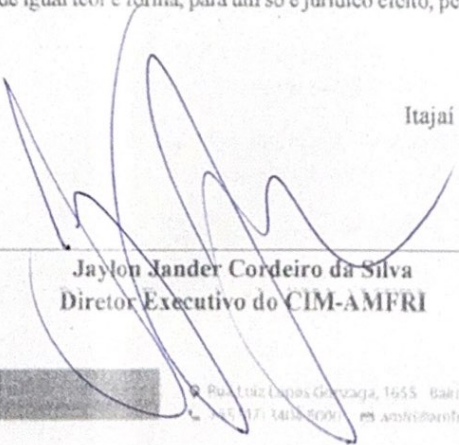
2.2 Com a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, visando a possibilidade de manutenção da Contrata, reajuste-se o valor contratual pelo índice IPCA, passando o valor total do aditivo ao montante de R\$ 32.712,65, que serão pagos em doze parcelas de R\$ 2.726,05 (Dois mil, setecentos e vinte e seis reais e cinco centavos), sendo a primeira parcela para o dia 28 de julho de 2024, e as demais nos meses subsequentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As alterações promovidas por meio deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstas no CONTRATO.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante 02 (duas) testemunhas.

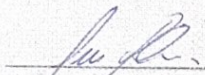
Itajaí (SC), 28 de julho de 2024.

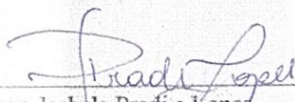

Jaylon Jander Cordeiro da Silva
Diretor Executivo do CIM-AMFRI

BK

Barbara Canziani Kristensen
Ecos de Santo Amaro Cultura e Educação

Testemunhas:


Nome: Juciara Reis Censi
CPF: 076.494.239-56


Nome: Isabela Pradi e Lopes
RG: 3.255.044 / SSP-SC

Estreito Camboriú | Balneário Pícaras | Camboriú | Ilhéus | Itajaí | Itanero | Itanero | Itanero | Porto Belo

